



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, Juiz Classista Representante dos Empregadores deste TRT, relativas ao 2º período do exercício de 1991, para gozo no período de 01.03.93 a 30.03.93.

Sala de sessões, 04 de fevereiro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A.- Poder Judiciário, do dia 09.02.93, à fl.06
MA-899/89-MA-129/90.